



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Autos: 0231087-19.2011.8.04.0001

Ação: Cumprimento de Sentença/PROC

Requerente: Condomínio Residencial Tapajós

Requerido(a): Maria do Socorro Gomes da Silva

Edital de 1ª e 2ª Leilão de bem imóvel e para intimação da Executada **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA (CPF/MF nº 239.371.222-49)** e demais interessados, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0231087-19.2011.8.04.0001**, em trâmite na 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM, promovida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAPAJÓS (CNPJ/MF 07.462.078/0001-77)**.

O Dr. Abraham Peixoto Campos Filho, Juiz de Direito, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Evanir Rocha Muniz, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 15/2011, que utilizará o portal de leilões eletrônico da “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br), em condições que segue:

DESCRIÇÃO DO BEM: “Matrícula nº **23.922**

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 53, da Quadra C, do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAPAJÓS**, localizado a margem esquerda da Rodovia AM-010, também conhecida por Estrada Torquato Tapajós e Estrada Manaus Itacoatiara Km 11, segundo distrito imobiliário desta Capital, com a área total de 280,93,00m², abrangida por um perímetro de 76,91 metros lineares, limitando-se pela **frente** com a Rua B, por uma linha de 14,96 metros; pelo lado **direito** com área verde, por uma linha de 26,69 metros; pelo lado **esquerdo**, com o lote nº 52, por uma linha de 22,76 metros, e pelos **fundos**, com o lote nº 71, por uma linha de 12,50 metros.”

“BENFEITORIA

UMA CASA DE ALVENARIA, COM TELHAS DE BARROS, POSSUINDO SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, ESCRITÓRIO, DISPENSA, COZINHA, ENTRE OS QUANTOS TEM UMA SALA ÍNTIMA COM TV, OITO (08) QUARTOS, SENDO QUATRO (04) SUÍTES, COM EDICULA, ÁREA EXTERNA, GARAGEM PARA QUATRO (04) CARROS E AQUECIMENTO A GÁS.”

“SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA

O imóvel é servido pelos seguintes serviços públicos:

- Rede de distribuição de energia elétrica
- Rede de distribuição de água
- Rede de telefonia
- Rede de Esgoto
- Transporte Público (ônibus)

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 06, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 16civel@tj.am.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

-Comércio de todos os tipos

_Rede de Internet

-Shopping Center

-Mercado“Fiel **Depositário:** Maria do Socorro Gomes da Silva.

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 806.756,90 (Oitocentos e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa), de acordo com o auto de avaliação constante em fls. 239 do processo.

VISITAÇÃO - Não há visitação.

DATAS DOS LEILÕES - 1ª Leilão às 11 horas do dia 13/04/2020 pelo valor mínimo da Avaliação de R\$ 806.756,90 (Oitocentos e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa); e o 2º leilão às 11 horas do dia 15/04/2020 pelo valor mínimo de R\$ 403.378,45 (Quatrocentos e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro em conta bancária ou boleto bancário a ser enviado pelo e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de pagamento, parcelamento, acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do Leiloeiro, fixada em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.

DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 06, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 16civel@tj.am.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

ARREMATANTE – O imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou com o leiloeiro, que pode ser contatado pelo telefone (92) 98438-1616 e/ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar necessário acessar o site www.amazonasleiloes.com.br e fazer um pré-cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento do site.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

Ficam a Executada **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA** (CPF/MF nº 239.371.222-49) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 21/02/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste juízo. **EXPEDIDO** nesta cidade de Manaus Estado do Amazonas.

Eu, Josias Gadelha da Silva, Diretor de Secretaria em substituição, nos termos da Portaria nº 338/2020 - PTJ, confiro e subscrevo.

Manaus, 05 de março de 2020

Abraham Peixoto Campos Filho
Juiz de Direito

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 06, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5122, Manaus-AM - E-mail: 16civel@tj.am.gov.br